



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA**

EDITAL Nº 01/DEF/CDS/PROGRAD, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO
REMUNERADO**

O Departamento de Educação Física / Centro de Desportos da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio do(a) Edital nº 01/DEF/CDS/PROGRAD, de 03 de fevereiro de 2025, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTE PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, Resolução Normativa nº 73/2016/CUn, de 7 de junho de 2016, e do Edital Nº 11/PROGRAD/2024 e seus adendos, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Esta seleção tem o objetivo de proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho de aperfeiçoamento técnico-profissional, científico e de relacionamento humano.

1.2 O processo seletivo regido por este edital destina-se a discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de Educação Física da UFSC, para atuar no Complexo Aquático sob a supervisão e orientação da profa. Lara Elena Gomes Marquardt, executando as seguintes atividades:

- Auxiliar na divulgação das diferentes atividades que ocorrem nas piscinas do Complexo Aquático para a comunidade interna e externa à Universidade.
- Participar de reuniões semanais com a supervisora para ajudar a organizar e planejar as atividades que ocorrem nas piscinas do Complexo Aquático, assim como para estudar, refletir e discutir sobre diferentes temas associados ao estágio.
- Colaborar com os diferentes profissionais e estudantes que atuam nas piscinas do Complexo Aquático, buscando aprender a trabalhar em equipe.
- Compreender os distintos contextos de prática que ocorrem nas piscinas do Complexo Aquático (1. iniciação, aperfeiçoamento, treinamento; 2. natação e hidroginástica; 3. criança, adolescente, adulto; 4. natação convencional, natação para pessoas com TEA, paradesporto; 5. competições).
- Vivenciar o papel de professor(a) de atividades aquáticas como hidroginástica e natação de acordo com o planejamento, primando pela qualidade de suas aulas e com a orientação da professora supervisora do estágio.
- Aprender a avaliar as suas aulas e os(as) aluno(as), ajudando no processo de avaliação de aulas e de alunos(as) com o intuito de refletir e aperfeiçoar as ações desenvolvidas.
- Zelar pela segurança das pessoas que frequentam as piscinas do Complexo Aquático.
- Usar de forma adequada os espaços físicos associados ao Complexo Aquático, além de organizar e cuidar dos materiais usados nas diferentes atividades.

- Contribuir, de forma geral, para o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas nas piscinas do Complexo Aquático.

1.3 Poderão ser concedidas bolsas de estágio para alunos de outra instituição de ensino superior desde que a demanda de um campo de estágio na Universidade não seja contemplada por alunos da Instituição, obedecidos os requisitos equivalentes aos descritos no Art. 21 (art. 16, §6º da RN 73/2016/CUn).

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO NO ESTÁGIO

2.1 O estágio será concedido aos estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:

2.1.1 Possuir disponibilidade de quatro horas diárias e vinte semanais predominantemente no período vespertino;

2.1.2 Estar regularmente matriculado e frequente em curso descrito no item 1.2;

2.1.3 Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) maior ou igual a 6;

2.1.4 Não receber outra bolsa paga pela UFSC, salvo bolsas e auxílios que visem à permanência do(a) estudante no curso;

2.1.5 Não ter realizado um total de 2 anos de estágio não obrigatório na UFSC estando matriculado em curso da mesma área de formação;

2.1.6 Não apresentar reprovação por Frequência Insuficiente (FI) no semestre anterior ou de vigência da bolsa;

2.2 O candidato que não atender a um ou mais dos requisitos apresentados no item anterior será desclassificado.

3. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

3.1 O contrato de estágio tem previsão de início em 06/03/2025 e final em 31/12/2025.

3.2 O estagiário cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas e diária de 4 (quatro) horas, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado, sendo que o estágio ocorrerá predominantemente no período vespertino.

3.3 A UFSC concederá ao estagiário aprovado por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para 20 (vinte) horas semanais, além do auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais.

3.4 O estagiário terá direito a recesso remunerado proporcional ao contrato de estágio, sendo 30 dias a cada 12 meses de estágio. Tal recesso deverá ser usufruído dentro do período de contrato do estágio.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O período de inscrição será de 10 a 17 de fevereiro de 2025.

4.2 O candidato deverá enviar sua inscrição para o endereço de e-mail: lara.gomes@ufsc.br, com o assunto “Processo de Seleção para Estagiário – Edital 01/DEF/CDS/PROGRAD de 03 de fevereiro de 2025”, os documentos abaixo descritos

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado ([Anexo I](#));

b) Histórico de graduação emitido há menos de 30 dias da data de envio;

c) Atestado de matrícula do semestre 2025/1;

d) Currículo atualizado;

e) Carta de intenção para a vaga de estágio (até uma página).

4.3 A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

4.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto no item 4.2 deste edital, bem como fora do prazo estipulado no item 4.1.

5. DAS VAGAS RESERVADAS A PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

5.1 A vaga deste edital será distribuída prioritariamente aos candidatos pretos, pardos ou indígenas; na ausência de candidatos classificados, terão prioridade candidatos de outras vulnerabilidades sociais.

5.2 A vaga não ocupada nos critérios do item anterior serão distribuídas aos demais candidatos.

5.3 A condição de preto, pardo ou indígena deverá ser comprovada por meio da validação efetuada pela PROAFE.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 Cumpridos os requisitos explicitados neste edital, a classificação dar-se-á por meio do desempenho final com base nos seguintes critérios: i. Histórico acadêmico específico em disciplina de natação e/ou em extensão e/ou pesquisa com atividades aquáticas (peso 2,0), ii. Carta de intenção (peso 3,0) e iii. Entrevista (peso 5,0). A nota mínima para aprovação será 6,0.

6.2 Havendo empate, será priorizado o candidato mais idoso.

6.3 A entrevista será realizada por meio online, via Google Meet, entre 20 e 21 de fevereiro de 2024.

6.4 O resultado será publicado em <https://portalcds.ufsc.br/> e será atualizado à medida que forem convocados os selecionados.

7. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

7.1 O candidato classificado dentro da vaga ofertada por este edital, será convocado por meio digital, na página <https://portalcds.ufsc.br/> e e-mail fornecido no formulário de inscrição.

7.2 O candidato que não se apresentar para assumir a vaga no prazo de três dias será desclassificado e será convocado o próximo na lista de classificação.

7.3 O candidato selecionado, deverá acessar o [SIARE](#) e registrar seu Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com base nas informações repassadas pela supervisora. Após liberação da Coordenadoria de Estágio do seu Curso, deverá abrir/assinar o TCE no próprio [SIARE](#), utilizando-se da ferramenta Assin@UFSC; compartilhar link de assinatura com o(a) supervisora, professora orientadora e coordenador(a) de estágio do curso.

7.3.1 Após essas assinaturas, deverá encaminhar o link para dip.prograd@contato.ufsc.br, onde será assinado pela Diretora do DIP e inserido no sistema. O assunto do e-mail deverá ser “Estágio PIBE Geral - Assinatura de TCE XXXXXXXX – Cód. XXXX”.

7.4 Iniciado seu estágio, o estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

I - automaticamente, ao término do estágio;

- II - a pedido;
 - III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pelo(a) supervisor(a);
 - IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
 - V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
 - VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
 - VII - pela interrupção do curso;
 - VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 7.5. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto no caso de não haver tido a possibilidade de usufruir do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, que fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência do Edital PIBE 2025, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado.

8.2 O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8.3 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem à correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

Lara Elena Gomes Marquardt
Supervisora e Orientadora de Estágio no Complexo Aquático
Docente DEF/CDS/UFSC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I

Instruções ao candidato: Preencha o formulário

(<https://docs.google.com/document/d/1MEzMZGKrJ3VRSzugesplcbO11YclJ3Q1A/edit?usp=sharing&oid=112117456117994643795&rtpof=true&sd=true>),

assine em Assin@UFSC, e envie como anexo, juntamente com seu a) Currículo, b) Histórico Escolar e c) Atestado de Matrícula atualizados, d) Carta de intenção para a vaga de estágio (até uma página). O e-mail para encaminhamento consta no Edital de Seleção ao qual você está se candidatando.

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO –
PIBE 2025**

Número do Edital ao qual quero concorrer:	Edital Nº 01/DEF/CDS/PROGRAD, de 03 de fevereiro 2025
Link do Edital ao qual quero concorrer:	Insira o texto
Vaga em que tenho interesse:	Educação Física - Complexo Aquático/CDS/UFSC
Meu nome completo:	Insira o texto
Meu número de matrícula UFSC:	Insira o texto
Meu curso de graduação na UFSC:	Insira o texto
Telefone para contato:	Insira o texto
E-mail para contato:	Insira o texto
Desejo concorrer à vaga na seguinte modalidade (selecionar apenas uma):	<input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Preto ou Pardo <input type="checkbox"/> Outras Vulnerabilidades Sociais <input type="checkbox"/> Concorrência Geral

Ao assinar este formulário, confirmo meu interesse em participar do Edital de Seleção informado e declaro estar ciente de que, ao concorrer às vagas de Ações Afirmativas, é preciso apresentar documentação comprobatória da situação selecionada.

Assinatura (assin@UFSC)